PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 316, DE 25 DE JANEIRO DE 1960

Autoriza a Prefeitura Municipal a vender e a adquirir veículos.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispôr de um caminhão "Ford", 1939, de motor n. 18/5.205.539, de um jipe "Universal", 1948, de motor n. J.277.271, de um automóvel "Ford", tipo "Mercury", 1948, de um caminhão "Internacional", tipo K.B. 5, de motor n. GRD 233.194.545, de 35 H.P. e de uma motoniveladora de marca "Warco Ud 9", por concorrência pública, depois da necessária avaliação.

Artigo 2º - Em substituição aos veículos acima, fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, pelo processo da concorrência pública, cinco veículos novos e de igual natureza.

Artigo 3º - Para fazer face às despesas com a execução da presente lei, serão abertos oportunamente, depois de conhecido o seu "quantum", os necessários créditos especiais.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 25 de janeiro de 1960:

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 25 de janeiro de 1960.

.....
SECRETÁRIO